



## Atenção:

A lista dos documentos a serem entregues, bem como o formulário de solicitação será gerada pelo [Portal do Licenciamento Ambiental - PLA](#) ao final do seu preenchimento.

Abaixo estão os documentos básicos para esta solicitação, outros documentos poderão ser solicitados em função das características da sua solicitação.

## **Empreendimentos constantes do Artigo 10 do Decreto Estadual 62.243/2016**

### **I. Documentação Necessária**

**1. Impresso denominado "Solicitação de"** - devidamente preenchido e assinado.

**2. Procuração:** quando for o caso de terceiros representando a empresa, apresentar o documento assinado pelo responsável da empresa ([modelo de procuração](#)).

**3. Registro de Aquicultor** no Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP, do Ministério da Pesca e Aquicultura

**4. No caso de empreendimentos localizados em águas de domínio da União,** deverá ser apresentado protocolo de “pedido” ou a Outorga da Agência Nacional de Água - ANA, para empreendimentos localizados em águas continentais.

### **5. Para municípios localizados na Região Metropolitana de São Paulo**

(para saber quais são os municípios [clique aqui](#)):

Manifestação do órgão ou entidade responsável pelo sistema público de esgotos, contendo o nome da Estação de Tratamento de Esgotos que atenderá o empreendimento a ser licenciado. Caso a estação não esteja implantada, informar em qual fase de implantação se encontra e a data final da implantação. (se houver utilização de edificação associada ao empreendimento);

**6. Cópia do projeto para autorização de uso de espaços físicos de corpos d’água de domínio da União ou do Estado,** protocolado, respectivamente, no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e na Autoridade Marítima (Capitania dos Portos).

**7. Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE de Aquicultura**– 1 via impressa



**8. Mapa** de acesso ao local, com referências

**9. Outorga de implantação do empreendimento emitida pelo DAEE:**

- Se atividade for desenvolvida em reservatório ou curso d'água de domínio do Estado (dispensada a apresentação de outorga do DAEE em caso de implantação de tanques rede);
- Se houver captação de águas subterrâneas ou superficiais ou lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água de domínio do Estado.

**10. Anuência da empresa concessionária/permissionária**, se o empreendimento pretenda se instalar próximo a rodovias e lançar suas águas pluviais na faixa de domínio dessas rodovias.

**11. Para solicitações em área rural a documentação abaixo também deverá ser entregue:**

- Matrícula do imóvel contendo a averbação da Reserva Legal,

**12. Se o imóvel não possuir a Reserva averbada, apresentar:**

- Protocolo de registro da propriedade no [SiCAR](#) com delimitação da Reserva Legal.
- Planta planialtimétrica georeferenciada contendo a demarcação do perímetro da propriedade e da Reserva Legal (com no mínimo um ponto georeferenciado), e quadro de áreas.
- ART do responsável técnico pela planta

**13. Se houver curso d'água ou nascente, num raio de 100 m do empreendimento**

- Apresentar croqui detalhado, indicando a distância das edificações em relação ao(s) corpo(s) d'água e ou nascente(s)

**14. Outras informações que a agência considere pertinentes.**

**II. Documentação complementar a ser entregue se houver supressão de vegetação ou intervenção em área de preservação permanente**

**1. Solicitar a devida autorização no [Portal de Licenciamento Ambiental](#) - PLA**

Observação: A documentação necessária a ser entregue será apresentada ao final do preenchimento de sua solicitação no PLA, porém, é possível consultar a lista básica de documentos para tal solicitação clicando no link abaixo:

**2. [Documentação básica para pedidos de autorização](#)**



### **III - Documentação complementar a ser entregue em casos onde empreendimento estiver em Área de Proteção de Mananciais**

#### **1. Solicitar o Alvará no Portal de Licenciamento Ambiental - PLA**

Observação: A documentação necessária a ser entregue será apresentada ao final do preenchimento de sua solicitação no PLA.

#### **IV. Preço**

25 UFESP's para cada fase do licenciamento, Definido pelo Art. 12º do Decreto Estadual nº 62.243, de 02 de novembro de 2016.